



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 12/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O JOATUBA FUTEBOL CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para transferência de recursos financeiros para o Joatuba Futebol Clube, visando a instalação de iluminação no campo de futebol do referido clube.

Parágrafo Único: O Crédito Especial será aberto no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	118	Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária:	118	Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0034	Administração dos Progr. de Incentivo ao Desporto
Atividade:	3.018	Apoio ao Joatuba Futebol Clube
Elemento de Despesa:	44504200000	Auxílios
Fonte de Recursos:	1 500 0000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	85.000,00	

Art. 2.º Os recursos para atender a despesa referida no artigo 1.º desta Lei serão provenientes da anulação do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Unidade Orçamentária:	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função:	17	Saneamento
Subfunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0008	Progr. de Investimentos do Fundo de Desenv. Municipal
Atividade:	1.017	Pavimentação e Saneamento na Zona Urbana
Elemento de Despesa:	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	1 749 0000	Outras Vinculações de Transferências
Valor:	85.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a ação orçamentária e valor autorizado pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 1.015 de 15/12/2021.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 07 de novembro de 2025.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências com o objetivo de ressaltar a importância social e a urgência na aprovação imediata do Projeto de Lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O JOATUBA FUTEBOL CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Este projeto de lei, ao autorizar a abertura de um Crédito Especial no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, visa a transferência de recursos financeiros para o Joatuba Futebol Clube, especificamente para a instalação de iluminação no campo de futebol do referido clube.

Fundamentação para a urgência e importância:

1. Fomento ao Desporto, Lazer e Inclusão Social, com Foco em Crianças e Adolescentes: O esporte, em particular o futebol, desempenha um papel crucial na vida comunitária de Laranja da Terra. O Joatuba Futebol Clube, como uma respeitada Organização da Sociedade Civil (OSC), tem se destacado por seu importante trabalho junto a crianças e adolescentes, fomentando a prática do futebol e, por consequência, contribuindo significativamente para a saúde, o lazer e a inclusão social desses jovens. A instalação de iluminação no campo não é apenas um aprimoramento físico, mas uma expansão das oportunidades para que um número ainda maior de crianças e adolescentes se engaje em atividades desportivas construtivas.

2. Extensão do Horário de Utilização e Maior Acessibilidade para a Comunidade: Com a iluminação adequada, o campo poderá ser utilizado durante o período noturno, ampliando significativamente o tempo disponível para treinos, jogos e eventos. Isso permitirá que mais jovens e adultos, que durante o dia estão em atividades escolares ou profissionais, possam participar ativamente das práticas esportivas, democratizando o acesso e promovendo um estilo de vida mais saudável para toda a comunidade.

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.



Tel. (27) 3736-1120, e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o CNP nº 14.798.098/0001-14 e o código 5000. Documento assinado digitalmente
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

3. Segurança e Qualidade das Atividades Esportivas e Sociais: A iluminação noturna garante maior segurança para os frequentadores do campo, tanto na prática esportiva quanto no deslocamento. Além disso, melhora a qualidade dos treinamentos e jogos, possibilitando a realização de eventos noturnos que podem atrair a comunidade e fortalecer os laços sociais, valorizando o espaço como um centro de convivência.

4. Apoio ao Desporto Comunitário e Reconhecimento do Trabalho da OSC: O investimento na infraestrutura do Joatuba Futebol Clube é um reconhecimento do seu valor e do relevante trabalho social que a organização exerce, especialmente junto às novas gerações. É um incentivo à continuidade e expansão de suas ações, que contribuem diretamente para o desenvolvimento social e a redução da ociosidade, oferecendo um ambiente seguro e estruturado para o crescimento de nossas crianças e adolescentes.

5. Gestão Responsável de Recursos para Benefício Direto da Comunidade: Embora os recursos sejam provenientes da anulação de dotação orçamentária anteriormente destinada à Pavimentação e Saneamento na Zona Urbana, este remanejamento de R\$ 85.000,00 reflete uma priorização estratégica e pontual para um investimento em infraestrutura desportiva que trará benefícios comunitários diretos e imediatos, com foco na juventude. Ressaltamos que outras ações de infraestrutura vital para o saneamento e pavimentação estão em andamento ou planejadas por outras vias. A inclusão desta ação nos Anexos do Plano Plurianual (PPA 2022-2025) conforme o Art. 3º e Artigo 2º da Lei N.º 1.015 de 15/12/2021, assegura o alinhamento deste investimento com o planejamento estratégico de longo prazo do município.

A aprovação deste Projeto de Lei não é apenas um ato administrativo; é um compromisso com o fomento do esporte, a saúde, o desenvolvimento social e, fundamentalmente, com o futuro de nossas crianças e adolescentes em Laranja da Terra. Cada dia de atraso na sua aprovação posterga a concretização de melhorias que impactarão positivamente a vida de muitos cidadãos.

Diante da premente necessidade de fomentar o desporto, o lazer e a inclusão social em nosso município, especialmente por meio do valioso trabalho do Joatuba Futebol Clube com crianças e adolescentes, e considerando o impacto direto na qualidade de vida e no desenvolvimento comunitário, solicito a Vossas Excelências a concessão de **REGIME DE URGÊNCIA** para a apreciação e votação deste Projeto de Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Conforme estabelecido no Art. 109 da Resolução nº 018/90 (Regimento Interno da Câmara Municipal), que permite a convocação extraordinária da Câmara para deliberar sobre "matéria de interesse público relevante e urgente", e seu § 1º que define como tal "a discussão de matéria cujo adiamento torna-se inútil a deliberar ou importe em grave prejuízo à coletividade", é inegável que a possibilidade de ampliar o acesso ao esporte e lazer noturno para a comunidade, que atualmente está restrita pela falta de iluminação, e o trabalho social do Joatuba com a juventude, se enquadram nos critérios de interesse público relevante. O adiamento desta medida pode significar a perpetuação da limitação de atividades sociais e esportivas que são essenciais para o bem-estar e o desenvolvimento da população jovem.

Para tanto, e se necessário, **requer-se a designação de Sessão Extraordinária**, nos termos do Artigo 109 da Resolução nº 018/90, **garantindo que esta matéria essencial receba a celeridade que o interesse público exige.**

Confio no discernimento e no compromisso de cada um com os interesses maiores de nosso município.

Atenciosamente,

Laranja da Terra, 07 de novembro de 2025.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

